Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.925 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o § 4º do Art. 98 da Lei Complementar nº 3,

R E S O L V E :

I - autorizar, a título precário e gratuito, pelo prazo de 60 dias, à ASI - Associação Sulmineira de Imprensa, para suas reuniões, o uso da seguinte sala, localizada no Centro Administrativo Municipal:-

> "A sala está situada no 1º pavimento, com área de 24,40 m^2 nas dimensões de 6,10 x 4,00 m. Paredes de tijolos maciços, reboco convencional, pintura a caiação branca. Piso de tacos de peroba em médio estado de conservação. Forro de laje maciça de concreto, também branco. Um vitrô com vidro canelado, nas dimensões de 1,60 x 1,20 m. Uma porta de compensado nas dimensões de 0,90 x 2,30 m. Quatro pontos de luz com quatro lâmpadas sem globos. Não há cortinas. Pé direito igual a 3,15 m."

II - A formalização dos atos decorrentes desta Portaria incumbirá à Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1978.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

"§"

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"